

LEI nº 2.004 / 2007

**Cria função gratificada de Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Cachoeira de Minas / MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a função de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, com a gratificação do percentual de 20% sobre o salário base do servidor investido na função.

Parágrafo Único – São atribuições da função gratificada:

- a) direção dos trabalhos dos servidores da Câmara Municipal;
- b) controle de uso e manutenção do veículo da Câmara e de seu patrimônio;
- c) controle dos pagamentos de faturas de energia, água, compras, etc;
- d) acompanhamento das execuções dos contratos e convênios do Poder Legislativo.

Art. 2º - O servidor a ser investido na função deve pertencer ao quadro efetivo do Poder Legislativo e deve ser nomeado por Portaria da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas ora criadas serão suportadas pelas dotações orçamentárias própria de pessoal civil e encargos, do Poder Legislativo, sendo no presente exercício as seguintes:

- 01.01.01.01.01.01.031.4002-319011 – Vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil;
- 01.01.01.01.01.01.031.4002-319013 – Obrigações patronais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal